



Prefeitura Municipal de Lavras

LAVRAS — MINAS

LEI Nº 994

Dá denominação à Rua de José Ferreira
da Costa.

O Povo do Município de Lavras, por seus representantes,
decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

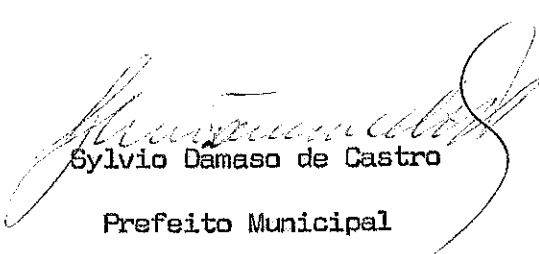
Art. 1º - Fica denominada RUA JOSÉ FERREIRA DA COSTA, a
Rua nº 12, do Bairro Jardim Glória, nesta cidade de Lavras.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publi-
cação.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e a execução da
presente lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiri-
ramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 14 de novembro de 1975.


Sylvio Damaso de Castro

Prefeito Municipal

encionada

14/11/75.